



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

**DECRETO N.º 6.110 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

ALTERA O DECRETO N.º 4.253, DE 17 DE JULHO DE 2013, QUE APROVA O REGIMENTO INTERNO E A REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS, DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**, no uso de suas atribuições que a legislação lhe confere;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a Subseção I da Seção V, bem como o artigo 17 do Decreto n.º 4.253, de 17 de julho de 2013, que aprova o Regimento Interno e a reestruturação da Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“ SUBSEÇÃO I  
DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA E AVALIAÇÃO  
IMOBILIÁRIA**

**Art. 17.....**

**(...)**

**XX – Efetuar avaliações imobiliárias para fins de emissão de ITBI, com base nos índices mercadológicos de cada região do Município, sendo facultada a possibilidade de arbitramento do valor informado se necessário;**

**XXI – Elaborar também as avaliações de imóveis a serem desapropriados em favor do Município.”**

**Art. 2º** O cargo de “Chefe da Seção de Cadastro Imobiliário Fiscal (SECAI)”, Símbolo CAI-2, da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças, passa a denominar-se “Chefe da Seção de Fiscalização Fazendária e Avaliação Imobiliária (SEFAI)”, Símbolo CAI-2.

**Art. 3º** A redenominação do cargo tratado no presente Decreto não importa em aumento de despesas de pessoal para o Poder Executivo, consoante o disposto no art. 84, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal e o disposto na Lei



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Complementar n.º 173 de 27 de maio de 2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, e dá outras providências.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de setembro de 2021.

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,**

**Em, 28 de setembro de 2021.**

**André Pinto de Afonseca.**  
**- Prefeito Municipal -**